

10 de abril de 2024
Ano XVII - Nº 1.333 - R\$ 0,50

CRAS Marítimo é inaugurado em Angra

Na última sexta-feira, 5 de abril, foi realizada a aguardada inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Marítimo, que trará uma nova modalidade de atendimento para as comunidades costeiras.

Pág 02

Cláudio Castro anuncia construção de três novas delegacias em Macaé

O município de Macaé vai ganhar três novas delegacias. O anúncio foi feito pelo governador Cláudio Castro nesta segunda-feira (08), durante visita à cidade. Construídas por meio de um convênio...

Pág 02

Prefeitura de Búzios abre inscrições para Escolinha de Futsal

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, está com inscrições abertas, desde segunda-feira (08) e até preenchimento das vagas disponíveis, para aulas na escolinha de futsal para crianças de 7 a 17 anos.

Pág 02

São Pedro da Aldeia assina protocolo de intenções para desenvolvimento da Economia do Mar

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia assinou o Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento da Economia do Mar ao lado de outros sete municípios da Baixada Litorânea. O evento aconteceu na última semana, no Palácio Guanabara...

Pág 02

Urna eletrônica terá nova voz para eleitores cegos ou com baixa visão



Cláudio Castro anuncia construção de três novas delegacias em Macaé

O município de Macaé vai ganhar três novas delegacias. O anúncio foi feito pelo governador Cláudio Castro nesta segunda-feira (08), durante visita à cidade. Construídas por meio de um convênio entre o Estado e a Prefeitura de Macaé, as unidades especializadas serão de Repressão a Entorpecentes (DRE), Atendimento à Mulher (DEAM) e Criança e Adolescente Vítima (DECAV). No município, o governador também vistoriou as intervenções da ponte Engenheiro Ivan Mundim, obra que tem aporte de mais de R\$ 45 milhões do Governo do Rio.

A Delegacia de Repressão a Entorpecentes vai contar com um delegado e 30 agentes. Já a de Atendimento à Mulher terá uma delegada e 15 policiais, enquanto a unidade para o Adolescente e Criança Vítima vai dispor de um delegado e 15 agentes.

Duplicação da ponte Engenheiro Ivan Mundim

Após o anúncio das delegacias, Cláudio Castro vistoriou as obras de duplicação da ponte Engenheiro Ivan Mundim, que vai desafogar o trânsito do Centro até a Barra de Macaé. Com investimento de mais de R\$ 45 milhões, a ponte já está com 70% das obras concluídas e terá estrutura de 280 metros de comprimento e 9 de largura, além de 40 vigas de sustentação. Desse total, 16 já foram instaladas. O projeto faz parte de uma parceria do Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, com a prefeitura do município.

Além disso, as melhorias também contemplam intervenções de terraplanagem, pavimentação, drenagem, contenção de encostas, recuperação do asfalto, sinalização e recuperação ambiental.

CRAS Marítimo é inaugurado em Angra

Na última sexta-feira, 5 de abril, foi realizada a aguardada inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Marítimo, que trará uma nova modalidade de atendimento para as comunidades costeiras. O evento aconteceu no Cais de Santa Luzia, localizado no Centro de Angra, e representa uma importante perspectiva de assistência para aqueles que residem em ilhas e enfrentam dificuldades para se deslocar até o continente em busca de atendimento nos CRAS municipais.

O objetivo do CRAS Marítimo é levar o serviço diretamente à população, garantindo acesso e acolhimento para todos. Trata-se de uma política pública de grande relevância para o município, que busca atender melhor a população e oferecer benefícios assistenciais para aqueles que mais necessitam.

A responsabilidade pelo CRAS Marítimo



ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. Essa nova ferramenta terá a missão de levar todos os atendimentos do CRAS até as ilhas, atendendo todas as ilhas e vilas fora do continente.

Benefício para quem mora nas ilhas

Uma embarcação específica será utilizada para levar o atendimento

aos moradores das ilhas. O CRAS Marítimo terá agendas nas ilhas todas as terças e quintas-feiras, proporcionando um grande benefício para os moradores, que não precisarão mais se deslocar até o continente para receber o atendimento oferecido pelo CRAS.

O CRAS Marítimo surge como uma importante ferramenta para atender às demandas específicas das comu-

nidades que se encontram mais afastadas e frequentemente enfrentam desafios no acesso aos serviços sociais devido à necessidade de se locomover até o continente. Com uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais, o centro visa oferecer um suporte abrangente e especializado para os moradores locais.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Búzios abre inscrições para Escolinha de Futsal

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, está com inscrições abertas, desde segunda-feira (08) e até preenchimento das vagas disponíveis, para aulas na escolinha de futsal para crianças de 7 a 17 anos. As inscrições devem ser realizadas na sede da Secretaria de Lazer e do Esporte, que fica locali-

zada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 844, sala 1, Vila Caranga, ou na Praça da Vila São José, local das aulas, no horário da mesma.

As aulas vão acontecer na Praça da Vila São José às 18h. Para realizar a inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:

– 1 foto 3x4

- CPF do responsável
- Certidão de nascimento ou RG do menor
- Comprovante de residência atual
- Cartão do SUS
- Comprovante de matrícula escolar
- Atestado médico de aptidão física

São Pedro da Aldeia assina protocolo de intenções para desenvolvimento da Economia do Mar

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia assinou o Protocolo de Intenções para o Desenvolvimento da Economia do Mar ao lado de outros sete municípios da Baixada Litorânea. O evento aconteceu na última semana, no Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro. Estiveram presentes o

secretário de Desenvolvimento Econômico, Claudio Viviani, o diretor da pasta, Sandro Bouth, e o secretário adjunto de Fazenda, Gustavo Amoêdo.

Os municípios de Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, Saquarema e Silva Jardim

também assinaram o protocolo.

O Protocolo de Intenções tem como objetivo integrar o Governo do Estado do Rio de Janeiro e os municípios para a elaboração de políticas públicas, além de impulsionar as atividades econômicas relacionadas ao mar, como pesca e turismo.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA**, conforme especificações e quantidades

estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 118 a 165 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 407 a 408 do processo administrativo n.º 7.182/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes – SETRA, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 7.182/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material para Sinalização Horizontal de Tráfego – TINTA ASFÁLTICA, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama					
1	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR VERMELHA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
2	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AZUL. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
3	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR PRETA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	100	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 57.600,00
4	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR AMARELA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	1000	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 576.000,00
5	Tinta acrílica pura de alta tecnologia à base de água, para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas; atendendo as normas do departamento nacional de estradas e rodagens; Tinta para sinalização de pista e pátios em aeroportos; pavimentos betuminosos e concretos; acabamento fosco; COR BRANCA. Balde/Galão metálico com 18 Litros ABNT/NBR 13.699 – Tinta a base de resina emulsionada em água.	Balde/ Galão	1000	VIAFLEX	R\$ 576,00	R\$ 576.000,00
6	Microesfera de vidro, tipo II-A, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiada, conforme as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, aplicação por aspersão. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25 Kg	800	INOPLASTIC	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

7	Microesfera de vidro, tipo I-B, para sinalização viária horizontal, devidamente ensaiada, conforme as normas nacionais vigentes da ABNT/DNIT, NBR16184. Saco com 25 Kg cada.	Saco 25 Kg	800	INOPLASTIC	R\$ 330,00	R\$ 264.000,00
8	Rolo com 230 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	300	CASTOR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
9	Rolo com 150 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	100	CASTOR	R\$ 9,50	R\$ 950,00
10	Rolo com 90 mm em Lã de Carneiro para uso em tinta acrílica com cabo plástico de ótima resistência.	Unidade	300	CASTOR	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
11	Trincha com 1 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílicas.	Unidade	50	ATLAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
12	Trincha com 1 1/2 polegada, cabo plástico de ótima resistência, cerdas fixas ao cabo por cinta metálica, formato chato para utilização em tintas acrílicas.	Unidade	50	ATLAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00
13	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) faixa de largura de 0,40m, cor branca.	M2	2500	ONIX	R\$ 156,00	R\$ 390.000,00
14	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) LEGENDAS, NÚMEROS E SETAS.	M2	200	ONIX	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
15	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) pictogramas e símbolos.	M2	50	ONIX	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00
16	Laminado Elastoplástico (ABNT NBR 15741 tipo 2) sonorizador (reductor de velocidade).	M2	50	ONIX	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
17	Adesivo de contato para fixação do laminado elastoplástico. O produto deve ser entregue em latas de, no máximo, 14kg, e com validade mínima de 01 (um) ano após a data de entrega.	KG	1150	ONIX	R\$ 57,00	R\$ 65.550,00
18	Caçamba de pintura 6 litros	Unidade	30	ZUMPLAST	R\$ 24,00	R\$ 720,00
19	Extensor de rolo extensível 1,2m plástico PP	Unidade	50	NOVA FORMA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.373.495,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 48.282.080/0001-41	Telefone: (22) 98108-4184	
Endereço: Av. John Kennedy, nº 121, sala 14, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-087
Endereço Eletrônico: jhlcomercioservicos@outlook.com		
Representante: Thayna Cristina Santos Teixeira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Transportes – SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo

com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de fornecimento dos materiais será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de fornecimento será na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.981-402, de segunda a sexta feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Fornecer o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SETRA;

PARÁGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SETRA, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela SETRA, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de março de 2024.

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thayna Cristina Santos Teixeira
Representante Legal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 184/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 7182/2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Testemunhas:

Nome/CPF:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

Nome/CPF:

PORTARIA Nº 070 DE 05 DE ABRIL DE 2024

blicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA BIANCA BARCELOS PORFIRO – MATRÍCULA 9.961.223, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 072 DE 05 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 14.841/2023;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Bianca Barcelos Porfiro**, Matrícula 9.961.223, no qual foi investida em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Docente-1, a contar de 27/07/2023.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

PORTARIA Nº 071 DE 05 DE ABRIL DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.410/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 6.410/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **YANNA DE SOUZA LOURO**, Efetiva, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 121277-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 6.410/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/03/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.515/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 6.515/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **DANIELLE ANDRESSA AMODEO DE FARIA**, Efetiva, **Médico Clínico Geral**, Matrícula 19391-7, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo n.º 6.515/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 073 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Comissão para recebimento de um veículo I/FIAT CRONOS DRIVE1. 3AT descaracterizada**, adquirida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, referente à Emenda Parlamentar individual de autoria da Deputada Daniela do Waguiinho, assim composta:

Efetivos:

- Marcos André Costa da Silva – CPF nº 023.831.257-76
email: marcosandre779@gmail.com (22) 974021313
- Welliton Flávio Tavares – CPF nº 044.785.837-81
email: guardacivil@araruama.rj.gov.br (2 2) 974048843
- Ana Claudia dos Santos Pinto Pessoa – CPF nº 738.675.197-49
email: anaclaudia302@yahoo.com.br (21) 981092274

Suplentes:

- Josivan Paulino do Nascimento – CPF nº 926.075.357-00
email: guardacivil@araruama.rj.gov.br (22) 988298517
- Alex Silvestre de Araújo – CPF nº 958.980.770-49
email: guardacivil@araruama.rj.gov.br (22)988055892
- Bruno Carvalho Camuzi – CPF nº 081.138.997-90
email: guardacivil@araruama.rj.gov.br (22)988449505

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 074 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR CARLOS EDUARDO MAIA DA SILVA – MATRÍCULA 8038-1, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 5.982/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Vigia**, ocupado pelo servidor **Carlos Eduardo Maia da Silva**, matrícula 8038-1, no qual foi investido em 05/01/2011, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Auxiliar de Disciplina, a contar de 22/03/2024.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Vigia, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 075 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA PRISCILA COSTA SILVA – MATRÍCULA 129315-0, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 5.424/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Secretário de Escola**, ocupado pela servidora **Priscila Costa Silva**, Matrícula 129315-0, no qual foi investida em 04/02/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Secretário Escolar, a contar de 15/03/2024.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Secretário de Escola, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Urna eletrônica terá nova voz para eleitores cegos ou com baixa visão

As urnas eletrônicas a serem usadas nas eleições municipais desse ano terão uma nova voz sintetizada para auxiliar pessoas com deficiência visual na hora de votar para prefeito e vereador.

A voz batizada como Letícia é da cantora Sara Bentes, de Volta Redonda (RJ), que nasceu com deficiência visual. Todos os modelos de urnas eletrônicas utilizados nos dias 6 (data do primeiro turno) e 27 de outubro (segundo turno) estarão equipados com a inovação.

A voz dará as instru-

ções básicas, o início do uso da urna pelos eleitores, e informará o cargo que está em votação a cada momento, os números digitados e o nome do candidato escolhido.

De acordo com nota do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), “ao entrar na seção eleitoral e se identificar, a pessoa deve comunicar a deficiência visual à equipe de mesários e mesários, que habilitará a urna e entregará fones de ouvido para uso durante a permanência na cabine eleitoral.”

O TSE afirma que a voz tem “um toque mais hu-

mano”, “natural” e “inteligível”, e vai melhorar a compreensão dos eleitores. A corte eleitoral acredita que a inovação tecnológica será um “avanço” na comparação com as urnas utilizadas de 2000 a 2018 – “que comunicavam o cargo em votação e os números das candidaturas, mas ainda não informavam o nome dos concorrentes.”

A melhoria da urna eletrônica atende à sugestão da Organização Nacional de Cegos do Brasil, feita em outubro de 2022 à Seção de Voto Informatizado do TSE.

Sem fraude

A urna eletrônica é um equipamento de processamento de dados que com o seu software (programas) permite a coleta de votos em uma eleição e posteriormente a sua transmissão. A tecnologia que é nacional começou a ser implementada no Brasil em 1996.

Em quase 30 anos de uso e servindo para recolher os votos de todos pleitos - presidente, governador, senador, deputado federal, deputado estadual, deputado distrital, prefeito e vereador – a urna

eletrônica nunca apresentou falhas ou vulnerabilidades a fraudes, conforme as dezenas de testes públicos de segurança, auditorias e verificações de resultados feitos diretamente por eleitores, partidos políticos, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Controladoria-Geral da União, Polícia Federal, Sociedade Brasileira de Computação, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, além dos departamentos de Tecnologia da Informação de universidades.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 23148/2023

JOÃO VITOR BATISTA DOMINGUES FERREIRA, CPF nº 114.202.897-64, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0315/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para construção de residências multifamiliares, situada no seguinte endereço: Rua da Gávea, Lote 08 da Quadra 02, Loteamento Recanto Pedrinhas, Pedrinhas, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 19803/2017

ARARUAMA LAGOS ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº 05.136.962/0001-96, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0277/2022**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Fabricação de artefatos de borracha, situada no seguinte endereço: Rod. Caminha s/n lote 08 quadra C - Cond Industrial Araruama - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 26991/2023

MINUM RJ CONSÓRCIO 1, CNPJ nº 48.385.705/0001-09, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0039/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade de Projeto para Instalação de Painéis Fotovoltaicos para Geração de Energia Solar (GD Araruama A 2500kw), situada no seguinte endereço: Estrada Vila da Pedreira, situada no lugar do Engenho Novo - Zona Rural do município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Cabo Frio retoma projeto “Esse Mar é Meu” com passeios de barco a preço reduzido

Começou no último domingo (07) a 11ª edição do projeto “Esse Mar é meu”. A iniciativa, que é fruto da parceria entre a Associação das Empresas de Turismo Náutico e a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, acontecerá até o dia 22 de dezembro, com desconto nos passeios de barco em Cabo Frio. O objetivo é oferecer, para moradores da cidade, passeios de barco com preços reduzidos, sempre aos domingos. Nestes dias, a tarifa dos barcos participantes do projeto será R\$ 25, mais 1kg de alimento não perecível, por pessoa.

Além dos tradicionais passeios, neste ano o projeto vai trabalhar a bordo o discurso sobre a importância do turismo náutico sustentável e responsável. Os passeios saem do Terminal de Barcos de Cabo Frio, no Boulevard Canal. Cada passeio terá duração de três horas e as saídas serão às 10h30 e às 14h, todo domingo. As reservas podem ser feitas nos números (22)99212-2020 (Embarcação Califort), (22)99968-7878 (Embarcação Catamarã Black Diamond e Catamarã Cabo Frio) e (22)99926-2609 (Escuna Eu S2Cabo Frio).

O roteiro passa por lugares

como Canal Itajuru, Condomínio dos Artistas (Moringa), Passagem (1º polo de colonização da cidade), Ilha do Japonês (parada para banho de mar – 50 minutos), Forte São Mateus, Praia do Forte, Farol da Lajinha (Farol da Marinha), Praia Brava (nudismo), Ilha dos Papagaios (parada para banho de mar 50 minutos), momento de encontro com a natureza exuberante esculpida nas rochas, e águas cristalinas, possibilitando mergulho com snorkel para conhecer a fauna marinha, peixes, tartarugas, estrelas do mar (serviço à parte), e Ilha do Japonês: parada para banho.

Restaurante do Povo é inaugurado em Barra Mansa, o primeiro a servir as três principais refeições por dia no estado do Rio

O governador Cláudio Castro inaugurou, na última sexta-feira (05), o Restaurante do Povo Irmã Ruth, em Barra Mansa, no Médio Paraíba. A unidade será a primeira do estado a servir jantar, completando as três principais refeições do dia. A abertura do local foi realizada pela Emop-RJ, da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, com investimento de R\$ 1,6 milhão.

Administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, em parceria com a Prefeitura, o Restaurante do Povo de Barra Mansa vai servir cerca de 2.000 refeições por dia,

sendo 500 cafés da manhã, 1.000 almoços e 500 jantares. Os valores das refeições variam entre R\$ 0,50 (café da manhã) e R\$ 1 (almoço ou jantar). Idosos e pessoas com deficiência não pagam.

Economia na mesa representa outros investimentos

O Restaurante do Povo funcionava como Restaurante Cidadão, mas estava fechado desde 2015. A reabertura do equipamento pela atual gestão foi motivo de festa para os moradores.

Alimentação para quem mais precisa

Com a inauguração, agora a população conta com 12 Restaurantes do Povo, oferecendo mais de 28 mil refeições por dia. Também durante a atual gestão foram entregues as unidades de Duque de Caxias, Belford Roxo, São Gonçalo, Central do Brasil e Petrópolis.

Além dos Restaurantes do Povo, o Governo do Estado investe em outros programas de combate à fome, como o Café do Trabalhador (46 unidades, com café da manhã a R\$ 0,50) e o RJ Alimenta (6 unidades), que fornece gratuitamente café, almoço e sopa, em sistema de quentinhas.